



DECRETO Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do § 3º do art. 3º da Lei nº 62 de 21 de março de 2019, em relação às metas de desempenho para o recebimento dos incentivos financeiros adicionais, dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, Estado do TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO, o Programa de Metas para o pagamento de incentivo das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º O Programa de Metas para o pagamento do incentivo das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde tem por finalidade qualificar, sistematizar e acompanhar o trabalho dos ACS de acordo com a legislação vigente no âmbito de Saúde.

Art. 3º Os indicadores serão avaliados mensalmente por meio da mensuração dos indicadores de desempenho descritos em Portaria específica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Farão jus ao recebimento dos incentivos os Agentes Comunitários de Saúde que estejam no estrito exercício das ações e que cumprirem o regramento da portaria específica e o percentual que se aplica na seguinte forma;

1§ Farão jus do incentivo agentes que alcançarem a meta de até 50%, abaixo disso não será repassado o incentivo ao agente que não alcançou a meta.

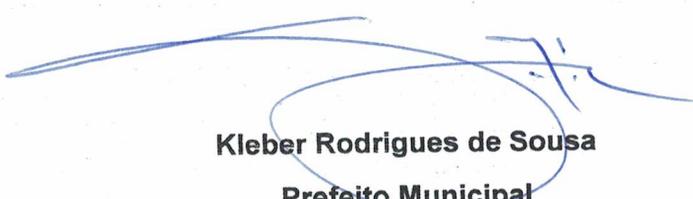
2§ O recurso que não for repassado por falta de alcance do índice será investido na classe, podendo ser utilizado para compra de uniformes e material de uso dos ACS.

3§ Fica estipulado o reajuste da porcentagem de meta em 10% a cada ano a partir do ano de 2023 até o limite de 100% de meta por visitas anuais.

Art. 5º No (s) mês (es) em que o ACS esteja em qualquer condição de afastamento não pontuara para recebimento do incentivo pelo motivo do afastamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Alta do Tocantins/TO, 23 de janeiro de 2023.


Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal